

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP)
Comissão do Concurso Público para a CEHAP
Edital nº. 01/2008/SEAD/CEHAP

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE QUESTÕES DO GABARITO

(As justificativas referem-se aos CADERNOS disponíveis na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

NÍVEL SUPERIOR

PARTE I – CONHECIMENTOS BÁSICOS (comum a todos os cargos)

- **Questão 12** – anulada. Não há resposta correta, uma vez que é impossível realizar a operação descrita na opção A.

PARTE II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 2 - ADVOGADO

- **Questão 40** – anulada. A questão tem mais de uma resposta correta: a que estava indicada no gabarito e a que trata da possibilidade de emenda da petição inicial quando esta não contenha o pedido, a teor do artigo 284 do CPC.
- **Questão 41** – anulada. Não há resposta correta para a questão, uma vez que, mesmo sendo a opção apontada no gabarito a citação literal do artigo 625-D da CLT, há divergências doutrinárias a respeito da obrigatoriedade ou não (derivada da forma verbal “será”) de submissão de demanda trabalhista à CCP, que tem atribuição de tentar conciliar os conflitos individuais do trabalho.
- **Questão 45** – anulada. A resposta constante do gabarito está de acordo com a legislação aplicada ao caso. Entretanto, há outra opção correta que, mesmo não abrangida diretamente pelo comando, é o exato teor da Orientação Jurisprudencial da SDI-2 do TST n.º 127.
- **Questão 46** – anulada. Há duas respostas corretas, ambas fundamentadas em orientações jurisprudenciais da seção de dissídios individuais 2 do TST, sendo uma delas matéria ainda controversa.

CARGO 4 - ARQUITETO

- **Questão 27** – alterada de B para C. Os itens I, II e IV estão certos, portanto a quantidade de itens certos é igual a 3, e não 2.
- **Questão 30** – anulada. Não há resposta correta para a questão, tendo em vista o erro contido no item I.

- **Questão 46** – anulada. Não há resposta correta para a questão, considerando que o conteúdo da opção apontada como gabarito não se aplica a todos os casos previstos na NBR 9050, estando, portanto, impreciso.

CARGO 6 - CONTADOR

- **Questão 34** – anulada. A questão ficou sem resposta correta, tendo em vista que há erro gráfico no item IV.
- **Questão 48** – anulada. A ficha de controle de estoques que deveria ser considerada para responder a questão contém erro no somatório dos dados apresentados, razão suficiente para a anulação da questão.
- **Questão 49** – anulada. A ficha de controle de estoques que deveria ser considerada para responder a questão contém erro no somatório dos dados apresentados, razão suficiente para a anulação da questão.

CARGO 11 - TÉCNICO SOCIAL COM FORMAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

- **Questão 26** – anulada. Não há resposta correta entre as postas a julgamento, dado que o art. 243 do ECA, a que se refere a questão, teve sua redação alterada pela Lei n.º 10.764/2003.

NÍVEL MÉDIO OU EQUIVALENTE E NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO 12 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

- **Questão 26** – anulada. A questão não possui, entre as opções postas a julgamento, uma que satisfaça o problema apresentado.
- **Questão 43** – anulada. Existem 3 opções **incorretas** e apenas uma correta. Como era para se assinalar a resposta INCORRETA, a questão ficou sem gabarito em razão da incompatibilidade entre opções e comando.
- **Questão 46** – anulada. Há erro de formulação na questão, que a deixa passível de ter mais de uma resposta correta.

CARGO 13 - ASSISTENTE TÉCNICO

- **Questão 50** – anulada. Há erro na correspondência entre os ícones apresentados na figura e a sua descrição nas opções postas a julgamento. Portanto, não existe resposta correta.

CARGO 14 - DESENHISTA

- **Questão 24** – anulada. O comando da questão refere-se à escrita utilizada em desenho técnico, e as opções correspondem a linhas no desenho técnico, o que caracteriza a incompatibilidade entre comando e opções.
- **Questão 36** – alterada de A para B. Estão corretos os itens III e IV, portanto a quantidade de itens certos é igual a 2.

CARGO 15 - DIGITADOR

- **Questão 21** – alterada de D para C. O item I está errado, porque há provedores que não são empresas com função de disponibilizar serviços de conexão com a Internet. Portanto, são 3 os itens certos.
- **Questão 29** – alterada de D para C. apenas os itens II e III estão certos. O item I trouxe uma definição errônea para o termo assinatura digital, ao relacioná-la com as funções da criptografia (segurança de dados), em razão de que a assinatura digital visa conferir autenticidade (ou confirmar a identidade de) a documentos digitais e a transações comerciais feitas pela Internet.
- **Questão 31** – alterada de D para C. Os itens I e III estão certos. O item II está errado porque o simples fato de aparecer o símbolo “cadeado” não garante a criptografia dos dados, em razão de que este deve estar fechado, porque o cadeado aberto indica que a conexão não é segura. Portanto, a quantidade de itens certos é igual a 2.

CARGO 16 - PROGRAMADOR

- **Questão 45** – anulada. Não há resposta correta para a questão, tendo em vista que o endereço de rede corresponde à composição do endereço IP em conjunto com a máscara de rede.

CARGO 17 - PROJETISTA

- **Questão 24** – anulada. O comando da questão refere-se à escrita utilizada em desenho técnico, e as opções correspondem a linhas no desenho técnico, o que caracteriza a incompatibilidade entre comando e opções.
- **Questão 36** – alterada de A para B. Estão corretos os itens III e IV, portanto a quantidade de itens certos é igual a 2.

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGOS 19 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / 20 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / 21 – MOTORISTA

- **Questão 2** – anulada. A questão permite mais de uma resposta. Se se considerar que o texto publicitário não teria a mesma força apelativa somente com o texto verbal, sem a ilustração, ter-se-ia razão para manter o gabarito. No entanto, também é defensável que o texto verbal transmite toda a mensagem, prescindindo da imagem visual, que serve, no conjunto, apenas para enfatizar a ideia de tristeza pela perda da ÁGUA (palavra escrita no alto do texto publicitário). Por essa razão, o CESPE/UnB opta pela anulação da questão, em razão da ambiguidade gerada.
- **Questão 3** – anulada. Não existe resposta correta, dado que a conjunção “se” indica condição, e não concessão.

- **Questão 29** – alterada de D para A. $200 (1+0,02)^4 = 200 \times 1,02^4 = 216,32 < 222$. Portanto, o cliente pagará ao banco menos de R\$ 222,00.
- **Questão 49** – anulada. Da forma como está, não se vinculou a resposta a mudanças verificadas na composição da população nas **últimas décadas**, o que, de fato, não incluiria a opção considerada gabarito, ou seja, “aceleração do crescimento populacional”, tendo em vista estar ocorrendo a desaceleração do crescimento populacional. Portanto, na generalidade da cobrança feita, não há opção que responda ao comando da questão.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital nº. 01/2008/SEAD/CEHAP, que rege o concurso público, “11.8 - Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/cehap_pb2008 quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**”

Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“11.4 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. **Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

11.5 - O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido. (...)

11.9 - Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.10 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.11 - Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

(...)

13.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.”